



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.º 010, de 09 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o contido no **Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020**, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

2. CONSIDERANDO o contido no **Decreto Estadual n.º 5.686, de 15 de setembro de 2020**, o qual alterou o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020.

3. CONSIDERANDO o contido na **Resolução n.º 358/2020, de 28 de setembro de 2020**, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, **INFORMO** que a partir desta data o atendimento presencial e telefônico na sede da CECONSEG retorna à normalidade, **das 8h30min às 12h, e das 13h30min às 18h.**



Coronel PM RR Chehade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGS.